



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 55-F Sob N° 247

Em 28 de Agosto de 20 18

*Jaudete de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

OF.PMI/GP/N° 302/2018

Itarana/ES 27 de Agosto de 2018

**C.M.I. - ES**

N° 00118

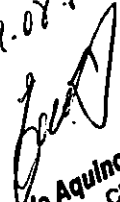
Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, os projetos de lei abaixo descritos.

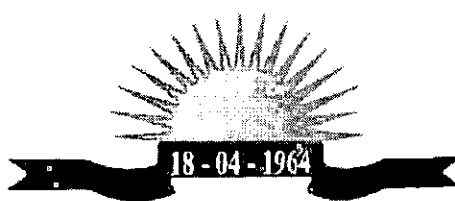
- **DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.**
- **INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.**

Atenciosamente.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

*Encaminhados Comissões  
Itarana 29.08.18*  
  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CM/ES

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
De Itarana/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Mensagem ao Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_/2018**

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>002/18</u>
<i>[Handwritten signature]</i>

Itarana, ES, 27 de Agosto de 2018.

**Ao Exmo. Senhor**  
**Vereador EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES  
Nobres Vereadores,  
Nobre Vereadora,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal, de incrementar a arrecadação de receitas do município, em especial o ICMS e ISS, através do Programa "Nota Fiscal Premiada", motivando a participação da sociedade em exigir a Nota Fiscal, tendo como contrapartida do Município, a concessão de prêmios por sorteio de até 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), divididos em 03 (três) módulos:

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão da anulação de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse para a elevação da arrecadação municipal, minimizando os efeitos da crise econômica nas finanças do Município.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 037/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
 ADICIONAL ESPECIAL AO  
 ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
 DE ITARANA - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), através da seguinte dotação:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001.04	Administração	
040001.04.129	Administração de Receitas	
040001.04.129.0002	Programa de Gestão Administrativa	
040001.04.129.0002.2.090	Manutenção do Programa "Nota Fiscal Premiada"	
040001.04.129.0002.2.090 3.3.90.31.000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.500,00

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2018, nos termos do Inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

040001.04.122.0002.2.011 3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
---	--	-----------

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.



Inclua-se em Ordem do Dia

desta Senad Oculista

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 12 / 08 / 2018

Presidente  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 12 / 08 / 2018

Presidente  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

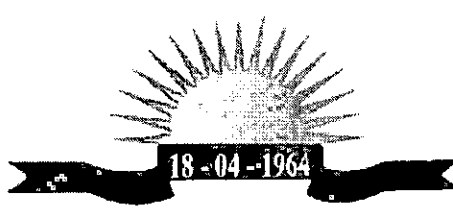
**A SANÇÃO**

do Exm. Sr. Prefeito Municipal

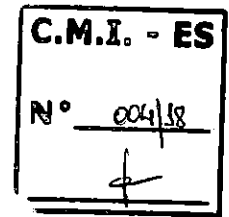
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 12 / 08 / 2018

Presidente  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES



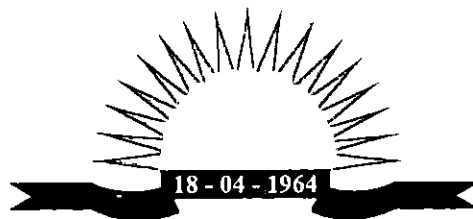
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**



**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itarana - ES, 27 de Agosto de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>005/18</u>
<u>  </u>

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO  
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E  
REDAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES", que recebeu nesta Casa o nº 037/2018.

Dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

O artigo 14, inciso I da Lei Orgânica Municipal repete a Carta Magna e fixa competência do Município para Legislar em matéria de interesse local. Já o artigo 63, §1º alínea "a" do mesmo diploma legal institui a competência privativa do Prefeito em dar início ao processo Legislativo, nos casos previstos na citada Lei.

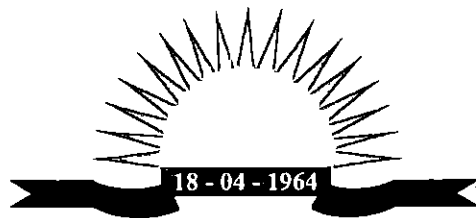
A Constituição Federal, artigo 165, autoriza o Poder Executivo a elaborar e apresentar o projeto de lei para abrir créditos.

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondentes, e necessita limitar-se ao valor determinado, em consonância com o artigo 7º, I, da Lei n.º 4.320/64. O presente Projeto de Lei apresenta a exposição dos motivos e discrimina a existência dos recursos disponíveis para cobrir a referida despesa, tendo em vista que a despesa será custeada através de dotação anulada de recursos específicos consignados no orçamento municipal.

Portanto, é clara a competência do Senhor Prefeito nesta proposição, sendo que sua redação não contém vício ou burla a legalidade.

O Projeto apresentado encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o poder legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, recomendamos a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.

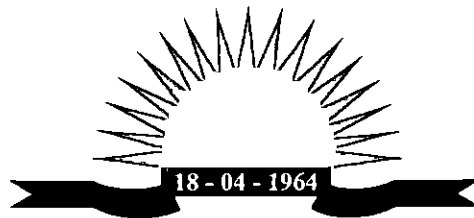
*Jose Felix Cordeiro*  
**JOSE FELIX CORDEIRO**  
Presidente

*Ozeias Baldotto*  
**OZEIAS BALDOTTO**  
Membro

*Valdir Kopp*  
**VALDIR KOPP**  
Membro







**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 10 / 09 / 2018

MURAL

Jaudete de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

ORDEM DO DIA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2018

(37ª (TRIGESIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)  
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº 008/18
+

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021".

(PROTOCOLO DE FLS. 55-F, SOB O Nº 247 DE 28/08/2018)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES".

(PROTOCOLO DE FLS. 55-F, SOB O Nº 247 DE 28/08/2018)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, "INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

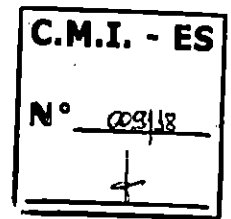
(PROTOCOLO DE FLS. 55-F, SOB O Nº 247 DE 28/08/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



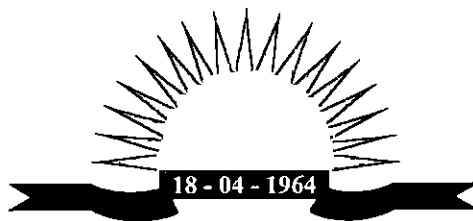
**VOTAÇÃO**

**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA - DIA 12/09/2018**

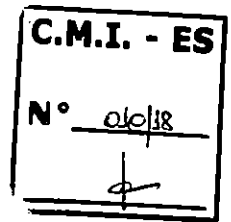
**VEREADORES PRESENTES:** ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR), BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA-PRESIDENTE(PDT), JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB), JOSÉ FELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT), OZÉIAS BALDOTTO(PSB) E VALDIR KOPP(PDT).  
**AUSENTES:** XXXXXXXXXXXX

**MATÉRIA:**

- 1 – PROJETO DE LEI Nº 036/2018** QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021”.  
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)
- 2) – PROJETO DE LEI Nº 037/2018** QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA – ES”(15.500,00).  
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)
- 3) – PROJETO DE LEI Nº 038/2018** QUE “INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.  
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 13 de setembro de 2018.

OF.GP/CM/ES Nº 127/2018

Senhor Prefeito

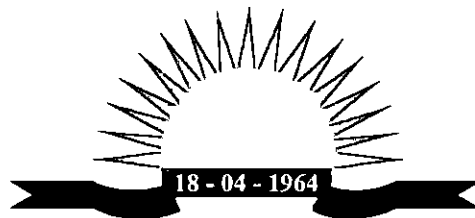
Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei nº 037/2018 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES" (R\$ 15.500,00), de autoria desse Executivo, aprovado na Sessão Ordinária de 12/09/2018.

Atenciosamente

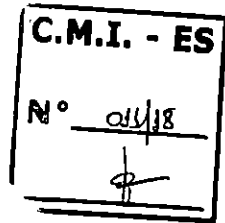
  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

**RECEBI EM**  
14 / 09 / 2018  
Juliano Rocha  
ASSINAT'IRA

Excelentíssimo Senhor  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 037/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que aprovou

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), através da seguinte dotação:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001.04	Administração	
040001.04.129	Administração de Receitas	
040001.04.129.0002	Programa de Gestão Administrativa	
040001.04.129.0002.2.090	Manutenção do Programa "Nota Fiscal Premiada"	
040001.04.129.0002.2.090 3.3.90.31.000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.500,00

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2018, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

040001.04.122.0002.2.011 3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
---	--	-----------

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de setembro de 2018.

**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 57-V Sob nºº 272

Em 18 de setembro de 20 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

*Joudele da Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**OF.PMI/GP/Nº317/2018**

**ITARANA/ES 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**Senhor Presidente e demais Edis**

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis, sancionadas, abaixo descritas.

- **LEI N.º 1302/2018**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

- **LEI N.º 1303/2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

- **LEI N.º 1304/2018**

INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**

Presidente da Câmara de Vereadores

De Itarana/ES

Rua Elias Estevão Colnago, n.º 65 – Centro – CEP 29620-000 – Itarana – Tel: 3720-4900

